LIDO EM SESSÃO
Em 24/02/019
1º Secretário

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO DE LEI Nº. 006/19.

"DISPÕE SOBRE O ESTÍMULO À REALIZAÇÃO DO EXAME DE OXIMETRIA DE PULSO EM RECÉM–NASCIDOS NOS HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICAS E PRIVADAS NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído estímulo à realização do exame de Oximetria de Pulso em recém–nascidos nos hospitais e unidades de saúde públicas e privadas no município de Alagoinhas.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Direito dos Trabalhadores
EM 24/02/19
Presidente

Sala das Sessões, em 07 de fevereiro de 2019.

Ozeas Menezes
Vereador autor.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 006/19.

O objetivo do presente projeto é complementar o que foi determinado pela Portaria do Ministério da Saúde nº 20, de 10 de junho de 2014, na qual tornou público a decisão de incorporar a oximetria de pulso – teste do coraçãozinho, a ser realizado de forma universal, fazendo parte da triagem Nacional no Sistema Único de Saúde - SUS.

Destarte, a obrigatoriedade dos hospitais públicos na realização do referido exame trás à tona a necessidade dos hospitais particulares também realizarem, assim sendo, nada mais correto que se ter uma Lei que incentive a realização do referido exame, por se tratar de um procedimento de estrema importância para o recém - nascido.

A oximetria de pulso, popularmente conhecida como Teste do Coraçãozinho é um exame utilizado para medir os níveis de oxigênio no sangue. É um exame simples, indolor, que leva cerca de 5 minutos e que deve ser realizado após 24 horas de vida, mas antes da alta hospitalar da criança.

O exame tem a função de detectar problemas cardíacos que possam colocar em risco a vida do bebê, como alterações cardíacas congênitas, buracos entre as câmaras do coração e defeitos na válvula cardíaca.

Sendo detectada alteração na oximetria, a investigação de problema cardiológico é então aprofundada. É comum, nos hospitais brasileiros, ocorrer de recém – nascidos receberem alta e precisar retornar ao hospital após curto espaço de tempo com problemas, muitas vezes graves, que poderia ser detectados e investigados antes da alta pós-parto, por meio da oximetria de Pulso.

E mais, são inúmeras as pesquisas realizadas que apontam para os benefícios dessa prática nos bebês. Tanto que o Ministério da

Saúde considera essencial a realização deste exame no nascimento. De cada mil crianças nascidas vivas, entre 08 e 10 apresentam alguma doença cardíaca desenvolvida durante a gestação, de acordo coma Organização Mundial de Saúde (OMS).

Segundo o "Guia do Bebê", do portal UOL, no Reino Unido, o Teste do Coraçãozinho possibilitou a detecção de 75% das alterações cardíacas. Juntamente com outros métodos pré e pós o nascimento, como ultrassonografia e ecocardiograma, a possibilidade de detecção subiu para 92%.

Compreendendo que a descoberta precoce de problemas cardíacos congênitos é muito importante para a realização de cirurgias rápidas e precisas, que resultem no bem estar das pessoas solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Ozeas Menezes
Vereador Autor